



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Resolução N° 002/2025

Cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal regulamentando o art. 19 do Regimento interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que na 6ª sessão ordinária do primeiro período legislativo de 2025, o plenário **APROVOU**, a Resolução de nº **002/2025**, especificamente para regulamentar o artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e **EU PROMULGO** a mesma com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados junto à estrutura funcional da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE EM R\$
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	CC-2	03	1.518,00

Parágrafo único - A investidura nos cargos em comissão será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa Grande, regulamentada na Lei nº **026/2022**, e sua organização estrutural, o qual está resolução fica adstrita.

§ 1º. O anexo I define o número de vagas dos cargos de provimento comissionado, contendo a sua nomenclatura, citando o vencimento, bem como os respectivos requisitos para investidura.

§ 2º. O anexo II define as atribuições e funções dos cargos de provimento comissionado.

Art. 3º O provimento dos cargos criados na forma do art. 1º desta Resolução dar-se-á por nomeação pelo Presidente da Câmara, atendidos os seguintes critérios:

I - cargo de Assessoria da Mesa Diretora, por indicação de cada um dos membros da mesa diretora.

Art. 4º A Câmara Municipal de Lagoa Grande adotará as medidas orçamentárias, administrativas e contábeis cabíveis para observar a revisão geral anual, visando dar atendimento ao princípio estabelecido pelo artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Lagoa Grande.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 25 de março de 2025.

José Estevão Barbosa
Presidente

Edneuzza Lafaiete de Brito
Vice-presidente

Lindaci Ramos de
Amorim
Secretaria

Anexo I - Denominação, Número de Cargos de Provimento Comissionado, Requisitos de Investidura e o Vencimento
- Livre Nomeação e Demissão “ad nutum” -

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DE INVESTIDURA
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	3	1.518,00	- Ensino médio completo -Livre nomeação e exoneração



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Anexo II - Atribuições e Funções dos Cargos de Provimento Comissionado

DESCRIÇÃO DO CARGO
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA – CARGO EM COMISSÃO
CARGA HORÁRIO: 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade de Assessoramento Político aos membros da Mesa Diretora, acompanhando-o em visitas, diligência e eventos, sempre que determinado independentemente de dia e horário. Realizar com os membros da Mesa Diretora todos os trabalhos externos junto à Comunidade e Órgãos Públicos, estabelecendo o intercâmbio de informações e reivindicações da população, que deverão orientar e oferecer subsídios no encaminhamento dos trabalhos. Manter um comprometimento político com os membros da Mesa Diretora, estando à disposição de forma ininterrupta, todos os dias da semana, mantendo um comprometimento político com fidelidade às diretrizes estabelecidas no período de vigência do mandato dos membros da Mesa Diretora, mediante a confiança por ele declinada, de livre provimento de nomeação e exoneração ad nutum.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 30 horas semanal sujeito à compensação na jornada de trabalho. Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou para treinamento.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
Presidente

José Estevão Barbosa
Presidente
Câmara Municipal de Lagoa Grande